



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 455/2006 DE 16 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos, ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a partir do presente mês de maio, um aumento salarial de 8 % (oito por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único- Aplica-se o percentual do caput deste artigo aos subsídios dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas através de dotações específicas do orçamento que, se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 16 de maio de 2006.


MÁRCIO CARDOSO DE CASTRO
Presidente